



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



PREGÃO PRESENCIAL Nº 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072-2/2022-FME

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/FME E A EMPRESA PENIEL
COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP,
NA FORMA ABAIXO.**

I. DAS PARTES

CONTRATANTE

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos**, Prefeito Municipal CPF: Nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz.

CONTRATADA

PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 35.297.011/0001-60, Insc. Estadual: 15.667.174-3, com sede a Rua Maringá, Nº 2547 – SALA C – Jardim Uirapuru, CEP: 68.37, Altamira/PA, representada por seu representante legal, Sr. **Willon Rayan Miranda da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6684287-PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.667.442-66, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré - Nº 1445, CEP: 68383-000, Bairro: Centro, Vitória do Xingu/PA.

II. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1 - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, serviços/shows artísticos, decoração, buffet, segurança, elaboração e fornecimento de infraestrutura em geral, bem como outros serviços correlatos contemplando todos aqueles indispensáveis à sua plena execução, para atender à Prefeitura Municipal de Porto de Moz e suas respectivas secretarias, os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 4019-1/2022-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
LOTE 01					
SERVIÇOS DE SEGURANÇA, GARÇOM E OUTRAS ATIVIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Posto de trabalho de garçom. Profissional com a devida qualificação e habilidade. Deverá estar corretamente uniformizado para o exercício de sua função. Deverá estar presente conforme programação do evento e solicitação da organização.	UND	10	R\$ 177,20	R\$ 1.772,00
2	Posto de trabalho de recepcionistas - Língua Portuguesa. Atuará na recepção, credenciamento e secretária, capacitadas e uniformizadas, para exercer função de recepcionar, informar e atender o público.	UND	4	R\$ 177,16	R\$ 708,64
3	Segurança privada 8 (oito) horas de trabalho em cada dia.	UND	30	R\$ 168,30	R\$ 5.049,00
4	Posto de trabalho de servente para limpeza de eventos. Prestação de serviço de limpeza em eventos, com todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo materiais de limpeza e equipamentos como vassouras, baldes, aspirador de pó e equipamentos de proteção individual, etc. O serviço deve ser prestado por profissional uniformizado e capacitado.	UND	5	R\$ 138,60	R\$ 693,00
VALOR DO LOTE					R\$ 8.222,64
LOTE 05					
TENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Locação de tenda 10x10m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	DIÁRIA	2	R\$ 1.540,70	R\$ 3.081,40
2	Locação de tenda 6x6m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	DIÁRIA	2	R\$ 825,02	R\$ 1.650,04
3	Locação de tenda 5x5m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	DIÁRIA	2	R\$ 725,62	R\$ 1.451,24
4	Locação de tenda 4x4m com pé direito de 2,5m, montada no local do evento. (diária)	DIÁRIA	10	R\$ 586,12	R\$ 5.861,20
VALOR DO LOTE					R\$ 12.043,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



LOTE 08					
MESAS, CADEIRAS E DECORAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Decoração básica (Malhas elásticas, toalhas de mesa quadrada, Balões, TNT nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação). (diária)	UND	7	R\$ 1.425,90	R\$ 9.981,30
2	Decoração tipo 01 (arranjo floral para plenária; vasos ornamentais grandes com plantas altas. Malhas elásticas e toalhas de mesa quadrada, nas cores solicitadas pelo contratante; para ambientação). (diária)	UND	5	R\$ 1.726,50	R\$ 8.632,50
3	Decoração tipo 02 especial (Ambientações Elaborada para eventos temáticos). (diária)	UND	3	R\$ 2.664,20	R\$ 7.992,60
4	Jogo de mesa com 4 cadeiras, todos com capa em tecido branco. Locação por diária. Entregue no local do evento	UND	100	R\$ 31,03	R\$ 3.103,00
5	Cadeira plástico (avulsa), Entregue no local do evento.	UND	300	R\$ 5,33	R\$ 1.599,00
6	Locação de capa e faixa em tecido para cadeira, A cor da capa e faixa será informada quando da autorização do fornecimento. O material deve estar limpo e passado, sem manchas ou rasgos. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. (diária)	UND	300	R\$ 4,85	R\$ 1.455,00
7	Locação de mesa em plástico PVC. Na cor branca, diâmetro/largura aproximada de 90cm. Mesa redonda ou quadrada, conforme autorização de fornecimento. Colocação devidamente organizada em local determinado pela organização e retirada após o evento. (diária)	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
VALOR DO LOTE					R\$ 33.393,40
LOTE 10					
SHOW PIROTECNICO, KIT INDOOR, KIT OUTDOOR, FOGOS DE ARTIFÍCIOS, FOGUETES E GIRANDOLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	Kit fogos de artifício 01 - Composto de girândola 468 tiros, foguetes tiros e cores 12x1. Com responsável técnico para a manipulação.	KIT	2	R\$ 3.360,00	R\$ 6.720,00
2	Kit fogos de artifício 02 - Composto de girândola 468 tiros, girândola 702 tiros, foguetes tiros e cores 12x1 und, foguetes 12x1	KIT	4	R\$ 3.744,00	R\$ 14.976,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



	com apito. Com responsável técnico para a manipulação.				
3	Girândola 468 show/Girândola 468 tiros/. Girândola 468 Mista		20	R\$ 575,99	R\$ 11.519,80
4	Foguetes 12x1/ tiros e cores/ Foguetes 12x1 und/ foguetes12x1 com apito. (Caixa com 6 unidades de foguetes).	CAIXA	50	R\$ 57,10	R\$ 2.855,00
6	Kit efeitos de fogos indoor Com responsável técnico para a manipulação.	KIT	2	R\$ 1.631,98	R\$ 3.263,96
VALOR DO LOTE					R\$ 39.334,76
LOTE 11					
BRINDES, BRINDES INSTITUCIONAIS, BRINQUEDOS, TROFÉUS E MEDALHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT.	VALOR. TOTAL
1	brindes institucionais/ Brindes/brinquedos/ relacionados ao evento. (Unidade)	UND	600	R\$ 29,07	R\$ 17.442,00
2	Troféus/ Medalhas. (Unidade)	UND	200	R\$ 31,01	R\$ 6.202,00
3	Ovos de páscoa / Serviços de confecções de lembranças/brindes institucionais relacionados ao evento	UND	1000	R\$ 21,32	R\$ 21.320,00
4	Locação de brinquedos infantis. 03 opções de brinquedos recreativos infantis; pula-pula (cama elástica), escorregador inflável, piscina de bolinhas. Com instalação no local do evento concluída até 1h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento de no mínimo um monitor por atividade.	DIÁRIA	3	R\$ 1.714,75	R\$ 5.144,25
VALOR DO LOTE					R\$ 50.108,25
VALOR TOTAL					R\$ 143.102,93

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 143.102,93 (cento e quarenta e três mil, cento e dois reais e noventa e três centavos), conforme está especificado na Cláusula I .

3 - DA VINCULAÇÃO

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

4 – DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido (prorrogado) pelo prazo de até 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, a prorrogação será mediante pedido formal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato.

5 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:
EDUCAÇÃO: UNIDADE GESTORA: FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1602 – FUNDEB 12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 1602 – FUNDEB 12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica UNIDADE GESTORA: FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 122 0002 2.075 – Manutenção da Secretaria de Educação “Fonte 15001001 impostos e RP” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.078 – Programa Dinheiro Direto na Escola 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.085 – Ações vinculadas ao QSE “Quota Salário Educação” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.083 – Custeio do Transporte Escolar-“PNATE Federal “ 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica 2101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 0401 2.084 – Manutenção do Transporte Escolar - “Estadual” 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

6.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de Controle de Interno sede administrativa Porto de Moz /PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

6.3 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá a Secretaria de Educação, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1- especificação correta do objeto

6.5.2- número da licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



6.5.3- marca e o nome comercial;

7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, no horário das 8:00 às 12:00 horas, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

8.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

8.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

8.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME;

8.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME;

ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP n° 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

9.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.2 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.3 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

9.5 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



Cláusula Segunda deste instrumento;

9.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–Contratante, mediante nomeação de servidor, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Art. 7º da Lei n.º10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.1.1 - Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

15.1.1.1 advertência por escrito;

15.1.1.2 multas:

15.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

15.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “15.1.1.3”;

15.2 As sanções previstas nas letras “15.1.1.1”, “15.1.1.3” e “15.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “15.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

15.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho. Construindo Uma Nova História”



15.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 4019-1/2022-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA.

17 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz/PA, 07 de novembro de 2022.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PENIEL COMERCIO E SERVIÇOS
EIRELI-EPP
CNPJ: 35.297.011/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
